

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO N° 009/2021

2^aVIA

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, renova a Licença de Operação da empresa RAÍZEN CENTRO-SUL S/A, CNPJ 15.527.906/0029-37, para a atividade principal Destilação de álcool (Capacidade Instalada: 16.800 t/dia), enquadrada na DN COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, sob o código D-02-08-9, localizada na Alameda dos Ipês, Rodovia MG 170 – Zona Rural, Coordenadas Geográficas: Latitude: 20º 0,3' 11" e Longitude: 45º 32' 31", no Município de Lagoa da Prata, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00009/1979/013/2009 e decisão da Câmara de Atividades Industriais – CID, em reunião do dia 27/04/2021.

[] Sem condicionantes

[x] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Processo de Outorga: nº 003383/2014, portaria vinculada: nº 1200110/2020.

Processo de Outorga: nº 000294/2014, portaria vinculada: nº 1200831/2020.

Processo de Outorga: nº 000293/2014, portaria vinculada: nº 1200832/2020.

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), processo AIA 02184/2019 com vencimento em 27/04/2027; Tipo de Intervenção: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Área total Autorizada 0,20,80 ha; Coordenada: UTM X= 440.829 Y= 7.779.416 23K; Bioma: Cerrado; Fitofisionomia: Antropizada.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 27/04/2027.

Divinópolis, 08 de janeiro de 2025.

Kamila Esteves Leal

Chefe Regional de Regularização Ambiental

Alto São Francisco / URA-ASF

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
D-01-08-2 (DN74)	Fabricação e refinação de açúcar.	Capacidade Instalada	16.800	t/dia
E-02-02-2 (DN74)	Geração de bioeletricidade sucroenergética.	Capacidade Instalada	85	MW
F-06-01-7 (DN74)	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	Capacidade Instalada	180	m ³



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 08/01/2025, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105110046** e o código CRC **5D8FEA24**.

Ofício FEAM/URA ASF - CAF NAO nº. 1/2025

Divinópolis, 08 de janeiro de 2025.

Assunto: Atualização de razão social

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1370.01.0023950/2021-28].

Bom dia,

Segue em anexo a 2^a via do certificado de RENOVAÇÃO-LO Nº 009/2021 com a atualização da razão social para RAÍZEN CENTRO-SUL S/A conforme solicitado no protocolo SEI 1370.01.0022685/2021-39.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Leao, Servidor(a) Público(a)**, em 08/01/2025, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **105111932** e o código CRC **B6D82428**.

Referência: Processo nº 1370.01.0023950/2021-28

SEI nº 105111932

Rua Ceará, 180, Centro - Divinópolis - CEP 35.500-013

MINAS GERAIS

DIÁRIO DO EXECUTIVO

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 11 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
 Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e nos arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5002159-41.2021.8.13.0005, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa a data do requerimento administrativo – 13 de outubro de 2020, bem como as promoções subsequentes decorridos o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.
 Resuelve:
 Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP N° 552, de 15 de julho de 2022; Resolução SEJUSP N° 1390, de 11 de julho de 2024, publicada em 12 de julho de 2024, que dispõe sobre progressão na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Saulo Celio de Oliveira Coelho - MASP: 1448618/7, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial N° 5002159-41.2021.8.13.0005.
 Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao processo supracitado.
 Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.
 Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025.
ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1448618/7	SAULO CELIO DE OLIVEIRA COELHO	ASP	I	B	II	A	13/10/2020
1448618/7	SAULO CELIO DE OLIVEIRA COELHO	ASP	II	B	III	A	13/10/2022
1448618/7	SAULO CELIO DE OLIVEIRA COELHO	ASP	III	B	IV	A	13/10/2024

ANEXO II

Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1448618/7	SAULO CELIO DE OLIVEIRA COELHO	ASP	II	A	II	B	13/10/2021
1448618/7	SAULO CELIO DE OLIVEIRA COELHO	ASP	III	A	III	B	13/10/2023

07 2030133 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 09 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;
 Considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5106405-60.2023.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade da parte autora, para o nível IV, grau A, desde o requerimento administrativo – 10 de janeiro de 2023.
 Resuelve:
 Art. 1º - Tornar sem efeito Resolução SEJUSP nº 675, de 03 de abril de 2024, publicada em 05 de abril de 2024, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida ao servidor José Antônio Garcia - MASP: 1450466/6, referente ao Processo Judicial nº 5106405-60.2023.8.13.0024, em virtude de nova decisão judicial ID 10213219759 para cumprimento.
 Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em virtude de novo despacho judicial do Processo nº 5106405-60.2023.8.13.0024.
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2025.
ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Socioeducativo.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1450466/6	JOSE ANTONIO GARCIA	AGSE	I	C	IV	A	10/01/2023

07 2030131 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marilia Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 18/12/2024 - pág. 8)

Onde se lê:

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Sec Power Comercial, Importadora e Exportadora Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas, Cambuí/MG, Processo SLA nº 1865/2024, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

ATENÇÃO: as demais informações permanecem inalteradas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação das Licenças Ambientais abaixo identificadas:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: 1. Auto Posto Nunes e Andrade Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retailistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Caxambu/MG, Processo nº 40278730/2018, Classe 2. Motivo: Perda de objeto. 2. Fusão Derivados de Petróleo Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, São Sebastião da Bela Vista/MG, Processo nº 6773191/2018, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor. 3. Transportadora Brito & Brito Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Santana da Vargem/MG, Processo nº 42120714/2018, Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

07 2030472 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

*Licença de Operação Corretiva (LAC): 2) DIC Locações e Serviços Ltda., estação de tratamento de esgoto sanitário, Ouro Preto/MG, Processo nº 1616/2024, classe 2. Motivo: ausência de informações complementares., Artigo 33, inciso II, do Decreto Estadual 47.383/2018.

(a) Mateus Romão Oliveira

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

...

(a) Werner Silva Aleixo

Coordenador de Administração e Finanças da Unidade

Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

*As demais informações permanecem inalteradas.

O Coordenador de Administração e Finanças da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, designado para responder pela Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas, no período de 27/12/2024 a 10/01/2025 torna público o arquivamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Município de Galileia., Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Galileia/MG, PA/Nº 3549/2024, Classe 2. Motivo: falha na instrução processual.

(a) Werner Silva Aleixo

Coordenador de Administração e Finanças da Unidade

Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

...

(a) Werner Silva Aleixo

Coordenador de Administração e Finanças da Unidade

Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

...

(a) Werner Silva Aleixo

Coordenador de Administração e Finanças da Unidade

Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

...

(a) Werner Silva Aleixo

Coordenador de Administração e Finanças da Unidade

Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

...

(a) Werner Silva Aleixo

Coordenador de Administração e Finanças da Unidade

Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

...

(a) Werner Silva Aleixo

Coordenador de Administração e Finanças da Unidade

Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

...

(a) Werner Silva Aleixo

Coordenador de Administração e Finanças da Unidade

Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

...

(a) Werner Silva Aleixo

Coordenador de Administração e Finanças da Unidade

Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

...

(a) Werner Silva Aleixo

Coordenador de Administração e Finanças da Unidade

Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

...

(a) Werner Silva Aleixo

Coordenador de Administração e Finanças da Unidade

Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

...

(a) Werner Silva Aleixo

Coordenador de Administração e Finanças da Unidade

Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

...